

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA

PROCESSO N°074/14-CD-FUTSAL-ADCFPOLIS

Denunciado: G.H.D.- Atleta da Equipe ADC Florianópolis

Enquadramento: Arts. 258 e 250 do CBJD

Data: 20.10.2014

Horário: 19h

Relator: Fabiano Pinheiro Guimarães

Defensor Dativo: Vinicius Guilherme Bion

DECISÃO:

Por unanimidade de votos conhecer da denúncia, julgando-a procedente, para aplicar ao denunciado, G.H.D.- Atleta da Equipe ADC Florianópolis, a pena de dois jogos de suspensão, fulcro nos Arts. 258 e 250 do CBJD.

Encerrada a sessão às 00h05

R.P.I.

Florianópolis, 20 de outubro de 2014.

Rafael Areão da Silva Franzoni PRESIDENTE DA CD FUTSAL